



DOM- 29-4-99  
PL 237/98

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1615/98 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 237/98

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto de lei 237/98 visa instituir, no âmbito da Rede Municipal de Saúde, a Campanha Permanente de Doação de Sangue.

Dentre outras disposições, o projeto estabelece que:

- a Campanha compreenderá a expedição obrigatória de carteira de doador de sangue, a ser emitida pelos hospitais, ambulatorios e postos de assistência média da rede municipal;
- a retirada do sangue poderá ser realizada por profissionais de saúde da rede pública ou privada;
- a carteira de doador deverá conter a identificação, de forma legível, da unidade de saúde onde se realizou a doação;
- a Campanha deverá ser divulgada através da imprensa escrita e falada; e
- todo o sangue arrecadado deverá ser encaminhado para a Fundação Pró-Sangue.

Segundo a justificativa, o maior hemocentro da América Latina, a Fundação Pró-Sangue, responsável pelo abastecimento de todos os hospitais públicos da Grande São Paulo, encontra-se com seu estoque reduzido, provocando, assim, o adiamento de cirurgias.

Por isso mesmo, o I. Autor apresenta a matéria em exame com o fim precípua de aumentar o índice de sangue estocado.

Diante de todo o exposto, e nos aspectos do mérito que cabe a esta Comissão de Administração Pública analisar, julgamos que a medida está revestida dos mais elevados propósitos meritórios, não havendo óbices para o seu normal prosseguimento.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 10.11.98

Gilson Barreto - Presidente

Maeli Vergniano - Relatora

Toninho Paiva

Jorge Taba

José Amorim

PL 237/98